SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo , 07 de Fevereiro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO VIII | Nº 1698

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PORTARIA Nº 017/2018

PORTARIA Nº 017/2018

"*Dispõe sobre a designação do Funcionário IDAIL APARECIDO DA SILVA e dá outras providências".*

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 579/2017, de 20 de julho de 2017,
RESOLVE:
Art. 1°. Fica designado, o funcionário Idail Aparecido da Silva, portador da Cédula de Identidade RG. 24.225.174-2/SP e inscrito no CPF/MF sob n° 135.887.928-13, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico I - (E.F.C), para exercer a função gratificada de "**COORDENADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL RURAL"**.
O Funcionário Público ficará vinculado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, ficando subordinado ao Secretário da Pasta.
O Funcionário Público designado receberá na forma de Função Gratificada o acréscimo de 50% (Cinquenta por cento) sobre o valor da referencia de seu cargo, conforme inciso II, do Art. 3°, do Decreto Municipal nº 445/2017.
Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/02/2018.

Município de Barra do Turvo/SP, 06 de fevereiro de 2018.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma da Lei.

MAYRON ELIAS DE ARAUJO PRESTES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:B5E61B01

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

SECRETARIA
PORTARIA Nº 007/18

Dispõe sobre instalação de Procedimento Administrativo Disciplinar

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º - Considera-se instalado, na presente data, Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar eventuais práticas de infrações disciplinares pelo servidor público JULIO CESAR FERREIRA, auxiliar geral, consistente em reiteradas faltas injustificadas, o que tem comprometido o desempenho dos serviços públicos prestados pelo órgão além de retirar do Diretor a possibilidade de organizar os departamentos sob seu comando, pois não sabe se pode contar ou não com os préstimos de referido servidor.

Art. 2º - Ficam designados para compor a Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar, os servidores abaixo relacionados:

- Alexandre Marcio de Souza Abdala - Presidente
- Renan Granai Rossi - Membro
- César Augusto Goes de Toledo - Membro

Art. 3º - Para o exercício de sua competência, a Comissão deverá tomar depoimento do servidor municipal, e, de demais pessoas que julgue ser de interesse ouví-las, para apuração dos fatos.

Art. 4º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período mediante justificativa, para entregar o relatório final que deverá apresentar os fatos ocorridos, os responsáveis e a indicação de providências cabíveis, se o caso.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 05 de fevereiro de 2.018.

Registrada na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:41303461

SECRETARIA
PORTARIA Nº 008/18

Dispõe sobre instalação de Procedimento Administrativo Disciplinar

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º - Considera-se instalado, na presente data, Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar eventuais práticas de infrações disciplinares pelo servidor público LUCIANA CONTI SANSINETTI, motorista, descritas nos Boletins de Ocorrência nº 4/2018 e 18/2018.

Art. 2º - Ficam designados para compor a Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar, os servidores abaixo relacionados:

- Alexandre Marcio de Souza Abdala - Presidente
- Renan Granai Rossi - Membro
- César Augusto Goes de Toledo – Membro

Art. 3º - Para o exercício de sua competência, a Comissão deverá tomar depoimento do servidor municipal, e, de demais pessoas que julgue ser de interesse ouví-las, para apuração dos fatos.

Art. 4º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período mediante justificativa, para entregar o relatório final que deverá apresentar os fatos ocorridos, os responsáveis e a indicação de providências cabíveis, se o caso.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 05 de fevereiro de 2.018.

Registrada na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:A98D8EDA

SECRETARIA
PORTARIA Nº 009/18

Dispõe sobre concessão de adicionais variáveis aos servidores municipais.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e baseado no que dispõem o artigo 2º, incisos VII e X e o artigo 14, parágrafos 1º ao 5º, da Lei nº 1.402, de 16 de maio de 1.994, Resolve:

Art. 1º - Expedir a Lista Nominal de Servidores Municipais que têm direito à progressão de grau na respectiva referência, para efeito de concessão de adicionais variáveis, consoante o Anexo Único desta Portaria, à qual está efetivamente integrado.

Art. 2º - Atribuir ao servidor, responsável pelas atividades de Administração de Pessoal, competência para efetuar as anotações, decorrentes da progressão de grau, nas Carteiras de Trabalho e Previdência Social e nos prontuários individuais dos mesmos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2.018.

Bocaina, em 06 de fevereiro de 2.018.

Registrada na Secretaria, na data acima.

ANEXO ÚNICO - Portaria nº 009/18 - Art. 1º.

Progressão Nominal de Servidores Municipais no Grau de Referência

NOME DO FUNCIONÁRIO	GRAU		
	Mérito	Antiguidade	Valor
MARIA AMELIA VERDIANI M BAROQUELLO	A03		37,29
REGINA APARECIDA ROSSI SUFREDINI	A11		128,94
LIANA ALVES DE OLIVEIRA	A03		37,29
KATIA CREAZZO	A03		37,29
CAMILA CRISTINA AMARO DE OLIVEIRA GOLDONI	A08		68,20
SIRLAINE BIROCHI VANNI FREDERICO		B03	62,87
ANA YURE DE MORAES		B02	55,41
VANIA CRISTINA ALLONSO		B08	120,42
FERNANDA FERRARI RUIS SCIOTTI		B03	62,87
JOÃO APARECIDO ORBINATTE JUNIOR		B11	232,32
ALESSANDRA SALETE DESIDERIO		B02	55,41
VALDENISA ANDRADE GUILHERME		B03	62,87
ALEX ANTONIO FABRIS VICTOR		B04	68,20
LUIZ GUSTAVO HENARES		B05	75,66
RAYANE CALCIOLARI		B02	55,41
ANGELA MARIA VIEIRA DE ASSUNSÃO		B03	62,87
JOSE AUGUSTO BURILLO		B03	62,87
DEBORA HOSANA FABRIS VICTOR	C02		80,99
MICHELE PINHEIRO FRAGNAN		D08	236,58
JULIANA BELLINI CARAZZATTO		D08	236,58
EMERSON VICENTE FLORENTINO		D08	236,58
ANA CAROLINA NAVARRO TIROLLO		D08	236,58
MARIA LUIZA GONÇALVES DE OLIVEIRA CONDE	E08		314,38
LUCIANA REGINA TIROLO	E09		362,33
FABIANA PEREIRA GENIPE	E02		135,34
JUANA BAUTISTA CACERES	E03		154,52
MARIA ELIZABETE GASPARINI	E08		314,38
LUCIANA DA SILVA MELETTO		F09	420,95
JOSEANA GOMES DE ALENCAR SANCHES		F08	365,53
ROSEMARI NANCI BOTTURA		F08	365,53
VIRGINIA ELAINE MARCHEZANI		F05	234,45
LUCILENE GOMES DE ALENCAR		F02	154,52

Bocaina,em 06 de fevereiro de 2.018

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:1B94DC47

SECRETARIA
PORTARIA Nº 010/18

Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais durante o período carnavalesco de 2018.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela lei e considerando a ocorrência das festas carnavalescas que se realizam todo ano, Resolve:

Art. 1º - O ponto nas repartições públicas municipais é facultativo nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2018, segunda-feira, terça-feira de Carnaval e quarta-feira de cinzas.

Art. 2º - O expediente dos serviços essenciais será normal nos dias 12 e 14 de fevereiro de 2018, assim entendidos aqueles de coleta de lixo domiciliar, cessando após o cumprimento das tarefas.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 06 de fevereiro de 2.018.

Registrada na Secretaria, na data acima.

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:B121A186

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 021/18. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA. PROCESSO: N.º 956-3/2018. ASSINATURA: 29/01/18. VALOR TOTAL: R$ 7.289.382,91. OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS: COLETA CONTEINERIZADA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS, E DE FEIRAS LIVRES: COLETA SELETIVA, VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS,

VARRIÇÃO MECANIZADA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PINTURA DE MEIO FIO E GUIA, ROÇADA MECANIZADA COM MÁQUINA PORTÁTIL, CAPINAÇÃO MANUAL, SERVIÇOS CORRELATOS. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/18. PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS. PROPONENTES: 04.

Publicado por:
Yasmin Godoy Florim
Código Identificador:0F489633

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITOVO 06. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL III, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 045/16, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: **FRV CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9562/15. ASSINATURA: 28/11/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA REVITALIZAÇÃO DA ÁREA ESPORTIVA NO BAIRRO SANTA FÉ NA CIDADE DE ITUPEVA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/16. VIGÊNCIA: 06 (SEIS MESES)

Publicado por:
Pamela Aparecida de Lima
Código Identificador:4C1910C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
SUSPENSÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/17

SUSPENSÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/17

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/17 – PROCESSO DE SELEÇÃO, nos moldes da Lei Municipal nº 1.718, de 16 de março de 2009, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2.165, de 23 de março de 2009, bem como pelas Leis n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações aplicáveis, aberto às Organizações Sociais qualificadas nos termos da aludida legislação e que manifestem interesse na gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Municipal de Itupeva, conforme edital e anexos. **Processo administrativo nº 2967-0/2017**.

Fica SUSPENSO TEMPORARIAMENTE O PROCESSO LICITATÓRIO, por determinação judicial.

Itupeva, 06 de fevereiro de 2018.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yasmin Godoy Florim
Código Identificador:C7294D62

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ATO DE INSUBSISTÊNCIA DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

TORNAMOS INSUBSISTENTE O **"EXTRATO"** PERTINENTE AO **EXTRATO DE CONTRATO**, PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/16 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9562/15, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, EDIÇÃO N° 1672, EM 29/12/2017, PARA AS CORREÇÕES DEVIDAS.

Publicado por:
Pamela Aparecida de Lima
Código Identificador:E8699542

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

LEMANO COMÉRCIO PAPELARIA E SERVIÇO LTDA EPP
E-mail: lemanocomercio@outlook.com
Assunto: Notificação Referente ao Empenho n° 5013/2017

Processo Administrativo Nº 4352-3/2017
Pregão Presencial nº 052/2017
Contrato n° 043/2017

Prezados(as) Senhores(as):

Informamos V.S.as que os Itens 1, 2, 3 (Lote 1), do contrato em epigrafe não foram entregues até a presente data, o que está gerando transtornos, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, inviabilizando a entrega do material escolar na data prevista.
Solicitamos que a regularização da entrega **seja efetuada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, a partir do recebimento desta, honrando, portanto, o compromisso assumido.
Fica essa Empresa notificada de que o não atendimento dessa solicitação poderá incorrer na aplicação das penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, bem como previstas no Edital e Contrato.

Itupeva, 06 de janeiro de 2018.

Atenciosamente,

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Yasmin Godoy Florim
Código Identificador:D7C38970

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

SECRETARIA
DECRETO Nº 083/17

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2702, Art. 5º, Inciso I, de 24 de Novembro de 2016, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de R$17.360,00 (Dezessete Mil, Trezentos e Sessenta Reais), suplementar as seguintes dotações orçamentárias.

02.00.00 Prefeitura Municipal

02.02.00 – Administração e Finanças				
33	3.3.90.39.00	04.123.0003.2.003	O. Serv. Terc. Pes. Jurídica	
			Vínculo 01.110.0000	6.000,00
36	3.3.90.93.00	04.123.0003.2.003	Indenizações e Restituições	

			Vínculo 01.110.0000	350,00
02.03.01 – Ensino Fundamental				
54	3.3.90.39.00	12.361.0004.2.004	O. Serv. Terc. Pes. Jurídica	
			Vínculo 05.220.0005	800,00
02.04.00 – Fundo da Saúde				
95	3.1.90.11.00	10.301.0007.2.007	Vencto e Vant. Fixa Pes. Civil	
			Vínculo 05.300.0007	340,00
96	3.1.90.11.00	10.301.0007.2.007	Vencto e Vant. Fixa Pes. Civil	
			Vínculo 05.300.0010	4.120,00
101	3.3.50.39.00	10.301.0007.2.007	O. Serv. Terc. Pes. Jurídica Convênios	
			Vínculo 05.300.0015	1.450,00
02.05.00 – Fundo de Assistência e Desenvolvimento Social				
165	3.3.90.39.00	08.244.0009.2.008	O. Serv. Terc. Pes. Jurídica	
			Vínculo 01.510.0000	1.800,00
02.06.01 - Esporte				
182	3.3.90.39.00	27.812.0010.2.009	O. Serv. Terc. Pes. Jurídica	
			Vínculo 01.110.0000	2.500,00
Total				**16.360,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

02.02.00 – Admintração e Finanças				
30	3.3.90.30.00	04.123.0003.2.003	Material de Consumo	
			Vínculo 01.110.0000	350,00
34	*3.3.90.47.00*	*04.123.0003.2.003*	Obrigações Tributárias e Contr.	
			Vínculo 01.110.0000	6.000,00
02.03.01 – Ensino Fundamental				
48	*3.3.90.30.00*	*12.361.0004.2.004*	*Material de Consumo*	
			Vínculo 05.220.0005	800,00
02.04.00 – Fundo da Saúde				
103	3.3.90.30.00	10.301.0007.2.007	Material de Consumo	
			Vínculo 01.310.0000	5.450,00
117	3.3.90.39.00	10.301.0007.2.007	O. Serv. Terc. Pes. Jurídica	
			Vínculo 01.310.000	460,00
02.05.00 – Fundo de Assistência e Desenvolvimento Social				
145	3.3.90.30.00	08.244.0009.2.008	Material de Consumo	
			Vínculo 01.510.0000	600,00
147	3.3.90.30.00	08.244.0009.2.008	Material de Consumo	
			Vínculo 03.100.0031	200,00
168	3.3.90.39.00	08.244.0009.2.008	O. Serv. Terc. Pes. Jurídica	
			Vínculo 05.500.0045	1.000,00
02.06.01 - Esporte				
179	3.3.90.30.00	27.812.0010.2.009	Material de Consumo	
			Vínculo 01.110.0000	1.890,00
181	3.3.90.36.00	27.812.0010.2.009	O. Serv. Terc. Pes. Física	
			Vínculo 01.110.0000	610,00
				16.360,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 29 de dezembro de 2.017.

Registrado na Secretaria, na data acima.

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:AC81462A

